

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024
PROCESSO Nº 108/2024
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUARAÍ - RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para aquisição de produtos, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 044/2023, de 13 de setembro de 2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **15 outubro de 2024**, às **09h 00min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados das **13h 00min do dia 30/09/2024 até as 08h 59min do dia 15/10/2024**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação, registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, gêneros alimentícios para atender a demanda de 03 (três) Equipes Rurais da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura de Quaraí/RS, de acordo com as especificações, detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos.

1.2. A existência deste registro de preços não obriga a Administração a firmar futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, bem como assegurado aos licitantes beneficiários a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. **Não** poderão participar desta licitação:

2.4.1. As empresas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.4.2. As empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

2.4.3. As empresas que integram o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência).

2.4.4. As empresas que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

2.4.5. As empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.4.6. Integrantes de um mesmo Grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

2.4.7. O administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes.

2.4.8. Estrangeiras que não funcionem no país.

2.4.9. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

2.4.10. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



- 2.4.11. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
2.5. O descumprimento das condições de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.
- 3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.
- 3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, micro empreendedor individual, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 02 (duas) horas.

4. PROPOSTA

- 4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- 4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto a ser ofertado, referências e demais dados técnicos, bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.
- 4.3. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:
- 4.3.1. **Valor unitário e total do item**, em moeda corrente nacional, em algarismos, com no **máximo duas casas decimais**;
- 4.3.2. **Marca**;
- 4.3.3. **Fabricante**;
- 4.3.4. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 4.3.5. **Cabe ressaltar que em caso da empresa ser fabricante do produto ofertado ou em caso de prestação de serviço, deverá colocar no campo do item 4.3.2 e 4.3.3 a palavra “Próprio”, visando atender o princípio da impessoalidade.**
- 4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.7. As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 4.8. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.
- 4.9. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital.
- 4.10. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 4.11. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **expedida dentro do exercício social vigente**;
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CNDT);

5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, ou Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em plena validade, em nome do licitante.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa** de feitos sobre **Falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

OBS: Para as micro e pequenas empresas, **Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida dentro do exercício social vigente**, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

5.5. Outros documentos de habilitação (declarações):

- 5.5.1. Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e, conseqüentemente, do objeto a ser executado e, ainda, que se sujeita a todas as condições estabelecidas;
- 5.5.2. Declaração de Idoneidade, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:
 - a) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - b) não está impedido de licitar e contratar com o Município de Quaraí;
 - c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.
- 5.5.3. Declaração de Atendimento à Norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 5.5.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 5.5.5. As **declarações** solicitadas neste item deverão ser emitidas pelo licitante e assinadas, no mínimo, pelo **representante legal** (onde deverá constar de forma expressa esta condição). **O Anexo III possui modelos das declarações solicitadas nesta licitação.**

5.6. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

5.6.1. As Certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

5.6.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.6.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.6.4. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.

5.6.5. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro Grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro Grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

- 8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- 8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

- 9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.
- 9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;
 - 10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
 - 10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
 - b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
 - 10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de comprovação de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
 - c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integralidade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3. deste Edital.
- 11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.
- 11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pela comissão de contratação, portaria nº 025/2024, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- 12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
- 12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

- 13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- a) julgamento das propostas;
 - b) ato de habilitação ou inhabilitação de licitante;
 - c) anulação ou revogação da licitação.
- 13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
 - b) a apreciação dar-se-á em fase única.
- 13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- 14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.



15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1. deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3. deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 044/2023, de 13 de setembro de 2023.

17. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma escalonada, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada.

17.2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestruturas, localizado na rua Duque de Caxias nº 1879, Bairro Centro.

17.3. Todos os gêneros entregues deverão ter validade de no mínimo 6 (seis) meses.

17.4. Os produtos serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à (s) Contratada (s) visando ao esclarecimento da qualidade dos gêneros oferecidos;

17.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade, sem inadequação de conteúdo e apresentar na data da entrega validade mínima de 06 (seis) meses.

17.6. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem amassada, defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração ou que não permita o perfeito armazenamento.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de Nota Fiscal, mediante memorando da Secretaria solicitante e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa através da dotação orçamentária indicada no Termo de Referência - Anexo I.

18.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento e poderá ser enviada antecipadamente para o e-mail contabilnotaspmq@gmail.com.

18.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18.4. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

18.5. Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

18.5.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

18.5.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

18.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

18.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;



18.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e

18.5.6. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou documento equivalente com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte do campo próprio no sítio eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelos de Declaração;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Quaraí, 30 de setembro de 2024.

Maicol Cazet de Freitas
Pregoeiro Oficial
Município de Quaraí – RS

ANEXO I
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando o fornecimento futuro, eventual e parcelado, de gêneros alimentícios para atender a demanda de 03 (três) Equipes Rurais da Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Infraestrutura.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	ADOBO 50G	120	Unid.	8,83	1.059,60
02	AMIDO DE MILHO, SÓLIDO EM FORMA DE PÓ FINO, BRANCO, INODORO E INSÍPIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO FLEXÍVEL OU CAIXA DE PAPELÃO DE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	100	Pacote	19,86	1.986,00
03	ARROZ BRANCO POLIDO, FINO, LONGO TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE 30KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	200	Pacote	17,90	3.580,00
04	BISCOITO DOCE - TIPO "MARIA", O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE, 400G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS	80	Pacote	6,83	546,40
05	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL 500G. INGREDIENTES: GRÃOS DE CAFÉ TORRADO E MOÍDOS EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO (500G) A VÁCUO RESISTENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	36	Pacote	20,30	730,80
06	CAFÉ SOLÚVEL TRADICIONAL (PACOTE DE 50G)	120	Pacote	6,96	835,20
07	CALDO DE GALINHA EM CUBO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	100	Caixa	7,96	796,00
08	EXTRATO DE TOMATE LATA (350G)	140	Unid.	7,06	988,40
09	FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO 100% NATURAL. INGREDIENTES: 100% FEIJÃO PRETO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO OU DE PAPELÃO RESISTENTE DE 30 KG VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	180	Pacote	9,99	1.798,20
10	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO SECO. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: SACCHAROMYCESCEREVISIAE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ PESO 11G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	50	Unid.	4,89	244,50
11	GELATINA EM PÓ CAIXA COM 35G SABORES DIVERSOS	120	Caixa	2,99	358,80
12	LEITE DE VACA INTEGRAL, FLUÍDO, UHT, CAIXA DE 1L. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TIPO TETRA PAK, ALUMINIZADA. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	380	Caixa	7,13	2.709,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

13	LENTILHA TIPO 1, CLASSE MÉDIA NOVA, SECA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	100	Pacote	13,63	1.363,00
14	MAIONESE CREMOSA COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SUCO DE LIMÃO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE NATURAL PÁPRICA, AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: BISNAGA (400G). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	100	Unid.	13,83	1.383,00
15	MARGARINA CREMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SAL, CONTENDO NO MÁXIMO 70% DE LÍPIDEOS E ZERO GORDURA TRANS, NÃO ULTRAPASSAR 2G DE GORDURA SATURADA POR PORÇÃO DE 10G, DEVE CONTER VITAMINA A, B (B1, B6, B12), SELÊNIO, AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL, ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES TBHQ E DTA, C/ CORANTE DE BETACOROTENO, DEVE ESPALHAR COM FACILIDADE NA HORA DE PASSAR NO PÃO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	50	Unid.	12,06	603,00
16	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO E OVOS, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. VALOR NUTRICIONAL: 11G DE PROTEÍNA E 350KCAL EM 100G DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO DE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS PLÁSTICOS RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	180	Pacote	5,93	1.067,40
17	MASSA TIPO PARAFUSO COM OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. EMBALAGEM DE 500G, DE BOA QUALIDADE.	150	Pacote	7,57	1.135,50
18	MILHO VERDE EM CONSERVA, IMERSO EM ÁGUA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTANDO FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LATAS DE 200G .	200	Unid.	5,93	1.186,00
19	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS (400G)	50	Pacote	6,63	331,50
20	MOLHO DE TOMATE SACHET (340G)	120	Unid.	4,09	490,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

21	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, DE ORIGEM VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET 900ML PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	260	Unid.	10,30	2.678,00
22	ORÉGANO SECO, EMBALAGEM DE 50G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	60	Unid.	7,96	477,60
23	VINAGRE TINTO (750ML)	30	Unid.	7,03	210,90
24	DOCE DE LEITE POTE (400G)	100	Unid.	14,28	1.428,00
25	CARNE BOVINA COM OSSO (AGULHA)	300	Kg	28,83	8.649,00
26	CARNE MOÍDA: CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA, NOVA, DE PRIMEIRA, RESFRIADA, TEMPERATURA MÁXIMA 7°C, COM POUCA GORDURA. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTERE SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). TRANSPORTADAS EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. OBRIGATÓRIO QUE O PRODUTO TENHA REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE PRÓPRIO PARA ALIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	200	Kg	35,63	7.126,00
27	CARVÃO DE (3KG)	20	Pacote	23,10	462,00
28	CENTRO DE PALETA	350	Kg	30,93	10.825,50
29	CHARQUE CURADA E SECA	200	Kg	58,80	11.760,00
30	CORINHO DE PORCO	30	Kg	15,23	456,90
31	COSTELA BOVINA	100	Kg	34,93	3.493,00
32	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	300	Kg	15,03	4.509,00
33	FRANGO RESFRIADO	120	Kg	16,80	2.016,00
34	LINGUIÇA CALABRESA	200	Kg	33,26	6.652,00
35	LINGUIÇA MISTA	200	Kg	39,56	7.912,00
36	OSSO BUCO	120	Kg	26,46	3.175,20
37	PUCHERO	180	Kg	16,45	2.961,00
38	SALSICHÃO DE FRANGO	60	Kg	28,30	1.698,00
39	SALSICHÃO MISTO	60	Kg	26,63	1.597,80
40	BATATA INGLESA - DE 1ª QUALIDADE, INTEGRAL E FRESCA, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, COM ETIQUETAS DE PESAGEM.	280	Kg	7,26	2.032,80
41	BETERRABA - DE 1ª QUALIDADE, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	50	Kg	7,39	369,50
42	CEBOLA - BRANCA COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	340	Kg	6,29	2.138,60
43	CENOURA - COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	140	Kg	5,32	744,80
44	LARANJA - GRAÚDA E FRESCA E SADIÀ, SEM RUPTURAS, COM ETIQUETAS DE PESAGEM	300	Kg	6,26	1.878,00
45	LIMÃO TAITI	80	Kg	6,13	490,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

46	MAÇÃ - DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	280	Kg	14,33	4.012,40
47	MANDIOCA	280	Kg	4,56	1.276,80
48	OVO	160	Dúzia	12,30	1.968,00
49	PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE	120	Kg	10,20	1.224,00
50	TOMATE – DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. COM ETIQUETAS DE PESAGEM.	340	Kg	7,09	2.410,60
51	REPOLHO	60	Kg	6,89	413,40
52	TEMPERO VERDE - PRODUTOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAGEM: MAÇOS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA	60	Atado	3,46	207,60
53	PIMENTA DEDO DE MOÇA	20	Kg	24,96	499,20
54	BOLACHA QUADRADA	240	kg	18,66	4.478,40
55	BOLACHA FOLHADA	240	Kg	24,13	5.791,20
56	BOLACHA ESPECIAL	150	Kg	18,26	2.739,00
57	PÃO FRANCÊS	150	Kg	15,53	2.329,50
TOTALIZAÇÃO					136.285,60

1.2 - No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, bem como todas as despesas e obrigações relativas ao lucro e tudo mais que for necessário até a aquisição dos produtos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de gêneros alimentícios, os quais serão destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura.

3 - DOS PRAZOS:

3.1 – Os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria solicitante.

4 - LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestruturas, localizado na rua Duque de Caxias nº 1879, Bairro Centro.

5 - DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a entrega da mercadoria, mediante memorando da secretaria e nota fiscal devidamente rubricada, confirmando o recebimento dos itens.

5.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

5.3 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

5.4 - Além da nota(s) fiscal(is)do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

5.4.1 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

5.4.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

5.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

5.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

5.4.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e

5.4.6 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

6 - DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

6.1 - Menor preço por item.

7 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. Munic. De Obras, Transporte e Infraestrutura	2	179	MANUT. DE ESTRADAS DO INTERIOR	3.3.90,30.0 0.00.00	Material de Consumo	3099

Quaraí/RS, 12 de Setembro de 2024.

Fabio Barros
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura

ANEXO II
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa (razão social): ...

CNPJ nº ...

Endereço: ...

Cidade: ...

UF: ...

CEP:...

Telefone/fax: ...

E-mail: ...

Dados bancários (com dígito verificador):

Banco nº: ...,

Agência nº: ...

Conta corrente nº: ...

A presente proposta tem como objeto a aquisição dos itens abaixo discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

A empresa DECLARA que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. Cumpre e acata todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos
4. Não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

Local e data.

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica
(sócio responsável pela empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024
MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O Município de Quaraí

Pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de Registro de Preços Nº 063/2024

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [*código de área* número], e-mail [*email*], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [*nome completo*], portador(a) da cédula de identidade RG [*número*], inscrito(a) no CPF sob o [*número*], residente e domiciliado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que tem pleno conhecimento do edital e seus anexos, de todas as informações e, ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para o cumprimento das obrigações do objeto a que se refere ao Pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de Registro de Preços Nº 063/2024.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura
Nome completo
Cargo
Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O Município de Quaraí

Pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de Registro de Preços Nº 063/2024

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [*(código de área) número*], e-mail [*email*], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [*nome completo*], portador(a) da cédula de identidade RG [*número*], inscrito(a) no CPF sob o [*número*], residente e domiciliado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

- a) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) não está impedido de licitar e contratar com o Município de Quaraí;
- c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/2021.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura
Nome completo
Cargo
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

O Município de Quaraí

Pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de Registro de Preços Nº 063/2024

O licitante *[razão social do licitante]*, inscrito no CNPJ sob o *[número]*, sediado na *[nome da rua, número, bairro, cidade/estado]*, telefone *[número]*, e-mail *[e-mail]*, através do(a) representante legal, Sr(a). *[nome completo]*, portador da cédula de identidade RG *[número]*, inscrito no CPF sob o *[número]*, residente e domiciliado na *[nome da rua, número, bairro, cidade/estado]*, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que **não** emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: (*[marcar se for o caso]*) emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano].

Assinatura
Nome completo
Cargo
Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

O Município de Quaraí

Pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de Registro de Preços Nº 063/2024

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [*(código de área) número*], e-mail [*email*], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [*nome completo*], portador(a) da cédula de identidade RG [*número*], inscrito(a) no CPF sob o [*número*], residente e domiciliado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura
Nome completo
Cargo
Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

(requisito parcial para comprovação da condição de ME ou EPP: benefícios da LC 123/2006)

O Município de Quaraí

Pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de Registro de Preços Nº 063/2024

A empresa [*razão social do licitante*], inscrita no CNPJ sob o [*número*], sediada na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], através do(a) [*contador(a) ou técnico em contabilidade*] responsável, Sr(a). [*nome completo*], inscrito no CRC/ [*estado*] sob o [*número*], inscrito no CPF sob o [*número*], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

01) **se enquadra como:**

() Microempresa (ME); ou

() Empresa de Pequeno Porte (EPP).

02) **não** está incursa em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos §1º, §2º e §3º do artigo 4º da Lei nº 14.133/21.

03) **não** se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06. (**observação:** usar este parágrafo exclusivamente no caso de ME ou EPP com início de atividade no ano calendário corrente).

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura
Nome completo
Cargo
Representante Legal

ANEXO IV
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2024

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2024, o **Município de Quaraí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede na Av. Artigas, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Jeferson da Silva Pires, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 468.715.940-00, residente e domiciliado na Rua Ascânio Tubino, nº1715, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2024, processo administrativo nº 108/2024, RESOLVE registrar os preços da EMPRESA “...razão social da empresa...”, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua..., nº ..., na Cidade de, estado, neste ato representado por seu, o Sr., inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na Rua, nº ..., na Cidade de, estadoe qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 044/2023, de 13 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto da licitação, o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, gêneros alimentícios para atender a demanda de 03 (três) Equipes Rurais da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura de Quaraí/RS, de acordo com as especificações, detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos.

1.2. A existência deste registro de preços não obriga a Administração a firmar futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, bem como assegurado aos licitantes beneficiários a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DO CONTRATO

2.1. Homologado o resultado da licitação, a ata de registro será encaminhada, mediante meio eletrônico, à licitante vencedora, para que seja assinado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do seu recebimento, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não devolvê-la devidamente assinada, no prazo, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ADOBO 50G	Unid.	120			
02	AMIDO DE MILHO, SÓLIDO EM FORMA DE PÓ FINO, BRANCO, INODORO E INSÍPIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO FLEXÍVEL OU CAIXA DE PAPELÃO DE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Pacote	100			
03	ARROZ BRANCO POLIDO, FINO, LONGO TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE 30KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	Pacote	200			
04	BISCOITO DOCE - TIPO “MARIA”, O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE, 400G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS	Pacote	80			
05	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL 500G. INGREDIENTES:	Pacote	36			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	GRÃOS DE CAFÉ TORRADO E MOÍDOS EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO (500G) A VÁCUO RESISTENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					
06	CAFÉ SOLÚVEL TRADICIONAL (PACOTE DE 50G)	Pacote	120			
07	CALDO DE GALINHA EM CUBO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	Caixa	100			
08	EXTRATO DE TOMATE LATA (350G)	Unid.	140			
09	FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO 100% NATURAL. INGREDIENTES: 100% FEIJÃO PRETO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO OU DE PAPELÃO RESISTENTE DE 30 KG VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Pacote	180			
10	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO SECO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: SACCHAROMYCES CEREVISIAE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ PESO 11G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Unid.	50			
11	GELATINA EM PÓ CAIXA COM 35G SABORES DIVERSOS	Caixa	120			
12	LEITE DE VACA INTEGRAL, FLUÍDO, UHT, CAIXA DE 1L. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TIPO TETRA PAK, ALUMINIZADA. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Caixa	380			
13	LENTILHA TIPO 1, CLASSE MÉDIA NOVA, SECA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Pacote	100			
14	MAIONESE CREMOSA COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SUCO DE LIMÃO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE NATURAL PÁPRICA, AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: BISNAGA (400G). VALIDADE MÍNIMA DE	Unid.	100			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
15	MARGARINA CREMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SAL, CONTENDO NO MÁXIMO 70% DE LIPÍDEOS E ZERO GORDURA TRANS, NÃO ULTRAPASSAR 2G DE GORDURA SATURADA POR PORÇÃO DE 10G, DEVE CONTER VITAMINA A, B (B1, B6, B12), SELÊNIO, AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL, ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES TBHQ E DTA, C/ CORANTE DE BETACOROTENO, DEVE ESPALHAR COM FACILIDADE NA HORA DE PASSAR NO PÃO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Unid.	50			
16	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO E OVOS, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. VALOR NUTRICIONAL: 11G DE PROTEÍNA E 350KCAL EM 100G DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO DE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS PLÁSTICOS RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	Pacote	180			
17	MASSA TIPO PARAFUSO COM OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. EMBALAGEM DE 500G, DE BOA QUALIDADE.	Pacote	150			
18	MILHO VERDE EM CONSERVA, IMERSO EM ÁGUA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTANDO FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LATAS DE 200G .	Unid.	200			
19	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS (400G)	Pacote	50			
20	MOLHO DE TOMATE SACHET (340G)	Unid.	120			
21	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, DE ORIGEM VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU	Unid.	260			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET 900ML PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
22	ORÉGANO SECO, EMBALAGEM DE 50G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	Unid.	60			
23	VINAGRE TINTO (750ML)	Unid.	30			
24	DOCE DE LEITE POTE (400G)	Unid.	100			
25	CARNE BOVINA COM OSSO (AGULHA)	Kg	300			
26	CARNE MOÍDA: CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA, NOVA, DE PRIMEIRA, RESFRIADA, TEMPERATURA MÁXIMA 7°C, COM POUCA GORDURA. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTERE SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). TRANSPORTADAS EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. OBRIGATÓRIO QUE O PRODUTO TENHA REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE PRÓPRIO PARA ALIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	200			
27	CARVÃO DE (3KG)	Pacote	20			
28	CENTRO DE PALETA	Kg	350			
29	CHARQUE CURADA E SECA	Kg	200			
30	CORINHO DE PORCO	Kg	30			
31	COSTELA BOVINA	Kg	100			
32	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	Kg	300			
33	FRANGO RESFRIADO	Kg	120			
34	LINGUIÇA CALABRESA	Kg	200			
35	LINGUIÇA MISTA	Kg	200			
36	OSSO BUCO	Kg	120			
37	PUCHERO	Kg	180			
38	SALSICHÃO DE FRANGO	Kg	60			
39	SALSICHÃO MISTO	Kg	60			
40	BATATA INGLESA - DE 1ª QUALIDADE, INTEGRAL E FRESCA, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, COM ETIQUETAS DE PESAGEM.	Kg	280			
41	BETERRABA - DE 1ª QUALIDADE, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	Kg	50			
42	CEBOLA - BRANCA COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	Kg	340			
43	CENOURA - COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME,	Kg	140			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS					
44	LARANJA – GRAÚDA E FRESCA E SADI, SEM RUPTURAS, COM ETIQUETAS DE PESAGEM	Kg	300			
45	LIMÃO TAITI	Kg	80			
46	MAÇÃ - DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	Kg	280			
47	MANDIOCA	Kg	280			
48	OVO	Dúzia	160			
49	PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE	Kg	120			
50	TOMATE – DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. COM ETIQUETAS DE PESAGEM.	Kg	340			
51	REPOLHO	Kg	60			
52	TEMPERO VERDE - PRODUTOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAGEM: MAÇOS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA	Atado	60			
53	PIMENTA DEDO DE MOÇA	Kg	20			
54	BOLACHA QUADRADA	kg	240			
55	BOLACHA FOLHADA	Kg	240			
56	BOLACHA ESPECIAL	Kg	150			
57	PÃO FRANCÊS	Kg	150			

3.1. O Município de Quaraí, através da **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestruturas** de Quaraí/RS e irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;
- Providenciar a Nota de Empenho;
- Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

3.2. As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que forem solicitadas pela Secretaria solicitante, qualquer que seja a quantidade requerida, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

3.3. Devido à falta de condições para armazenagem, a **entrega** dos alimentos deverá ser realizada de forma escalonada, de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, em um **prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da solicitação**.

3.4. Somente serão aceitos os itens que correspondam às especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, e tenham sido objeto de vistoria pelo órgão responsável pelo recebimento.

3.5. Caso seja constatado que os itens entregues não correspondam ao estabelecido na licitação, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

3.6. Enquanto não ocorrer a conferência dos itens adquiridos, este continuará sob a inteira responsabilidade da licitante.

3.7. Garantia de troca imediata no caso de constatada pela Secretaria solicitante a má qualidade do produto ou que este não atende as especificações mínimas, correndo as despesas por conta da EMPRESA CONTRATADA.

4. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma escalonada, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada.

4.2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestruturas, localizado na rua Duque de Caxias, nº 1879, Bairro Centro.

4.3. Todos os gêneros entregues deverão ter validade de no mínimo 6 (seis) meses.

4.4. Os produtos serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à (s) Contratada (s) visando ao esclarecimento da qualidade dos gêneros oferecidos;

4.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade, sem inadequação de conteúdo e apresentar na data da entrega validade mínima de 06 (seis) meses.

4.6. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem amassada, defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração ou que não permita o perfeito armazenamento.

5. VIGÊNCIA

5.1. A presente Ata, firmada pelo Município de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada na licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2024**, terá o período de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 044/2023, de 13 de setembro de 2023.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2024, ficando facultado à CONTRATANTE, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados em qualquer fase.

6.2. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7. PRAZOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECURSO FINANCEIRO

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de Nota Fiscal, mediante memorando da Secretaria solicitante e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa através da seguinte dotação orçamentária, indicada no Termo de Referência - Anexo I:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. Munic. De Obras, Transporte e Infraestrutura	2	179	MANUT. DE ESTRADAS DO INTERIOR	3.3.90,30.0 0.00.00	Material de Consumo	3099

7.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento e poderá ser enviada antecipadamente para o e-mail contabilnotaspmq@gmail.com.

7.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA - IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

7.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.5. O Município de Quaraí não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem, bem como não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido Edital.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das sanções administrativas estabelecidas no item 19 do edital.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo das sanções previstas em lei;

9.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

9.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, ____ de _____ de 2024.

Município de Quaraí/RS
Jeferson da Silva Pires - Prefeito Municipal

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS: _____

CPF OU RG:

CPF OU RG: